PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 820, DE 13/6/1967-

-Dispõe sôbre autorização à contratação de professor-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a contratar um professor, para reger, até o final do presente ano letivo, uma classe da Escola João XXIII.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de junho de 1967.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de junho de 1967.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
28 4 70
Diretor Secretaria

OGS/AG